

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAPDA Nº 1/2017

ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAPDA Nº 1/2017 – 1 (17/1/2017)

1. Qual é o limite máximo de aporte financeiro que cada projeto pode "solicitar"? Lendo o Edital, notei que este valor não está explícito no mesmo (entre as páginas 1 e 11). Na Cláusula Segunda (Das Obrigações da Gestora) da Minuta de acordo da Cooperação Técnica, no item IV, é informado que é obrigação da gestora "Analisar e aprovar os Planos de Utilização de Recursos (PUR) de Projetos Prioritários cujo valor anual exceda 2.000.000 (dois milhões de reais). Isso me leva a seguinte interpretação: uma vez que a vigência do projeto é de 36 meses, prorrogáveis por mais 24. Isto é, 5 anos. Podemos solicitar, por projeto, o mínimo de 10 milhões de reais?

Resposta: não está estabelecido valor máximo de projeto. O limite de R\$ 2 milhões refere-se ao valor a partir do qual o projeto na forma de Plano de Utilização de Recursos (PUR) deverá ser encaminhado à Suframa (pela instituição coordenadora do programa) para deferimento como projeto prioritário, sendo que esse valor não é anual, mas o valor total do projeto. Projetos com valores abaixo de R\$ 2 milhões podem ser aprovados pela instituição coordenadora do programa. Não há portanto a relação de proporcionalidade que resulta em mínimo de R\$ 10 milhões para projetos de 5 anos de duração.

IMPORTANTE:

- Observar os conteúdos de cada envelope, pois o envelope da proposta técnica não poderá conter informações que identifiquem a empresa.
- Somente as dúvidas encaminhadas ao endereço cgtc@suframa.gov.br serão respondidas.

Última Atualização em 17/1/2017.